



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

## **EDITAL COMPLEMENTAR IFRS - CAMPUS ERECHIM Nº 22/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019**

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 22/2019 de bolsistas de extensão – 2019**.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019](#).

#### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada projeto de extensão, será de 20/05/2019 a 30/11/2019, podendo ser chamado o suplente de acordo com a necessidade do projeto.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Erechim*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas – Erechim/RS - CEP: 997013-028  
Telefone: (54) 3321-7506 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br> – E-mail:  
[extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
1.Publicação do edital	06/05/2019
2. Período de inscrição dos estudantes através do formulário eletrônico disponível no link	06 a 12/05/2019
3. Período para seleção dos bolsistas	13 a 15/05/2019
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	16/05/2019
5. Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa no setor de extensão*	17/05/2019
6. Início das atividades do bolsista (s)	20/05/2019

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o seguinte horário 8h às 12h e 13h às 17h.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Caberá a cada candidato à bolsa fazer a sua inscrição através do formulário eletrônico disponível link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYPDatTI\\_zmLWR0NqvFovDGRwPJXIsSnykT5yj7wyYOkzhjg/vie/wform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYPDatTI_zmLWR0NqvFovDGRwPJXIsSnykT5yj7wyYOkzhjg/vie/wform) de acordo com as datas do cronograma.

6.2 Os documentos solicitados pelo coordenador do projeto deverão ser entregues no momento da entrevista.

6.3 As inscrições realizadas através do link serão aceitas somente as enviadas até as 24h do dia 12 de maio de 2019.

6.4 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.6 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.6 O estudante deverá criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), para entrega ao setor de extensão caso seja classificado.

6.7 O candidato pode candidatar-se em projetos de extensão distintos, entretanto o candidato deverá cuidar com choque de horários para a seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do Coordenador do projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao Coordenador do projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
  - b) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do Campus, para fins de arquivamento;

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2018 e 30 de novembro de 2019, desde que anterior à entrega da solicitação de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

## 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

l) participar de reuniões realizadas pelo Setor de Extensão quando convocado.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas – Erechim/RS - CEP: 997013-028  
Telefone: (54) 3321-7506 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br> – E-mail:  
extensao@erechim.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o dia vinte (20) de cada mês, a declaração está disponível no link <https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/>.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Erechim  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Erechim (RS), 06 de maio de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral do *Campus* Erechim  
Portaria N°305/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

### ANEXO I

Título do Projeto de Extensão	Coordenador(a)	Nº de Bolsas	CH	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas	Local, data e horário da Seleção
Divulgando o <i>Campus</i> Erechim/IFRS 2019	Eduardo Fernandes Sarturi	1	8	Estar matriculado no 2º semestre em diante de qualquer curso superior, concomitante ou subsequente do campus Erechim e que possua domínio razoável de ferramentas básicas de informática	Entrevista	Data 15/05/2019 às 10 horas Sala 101, Bloco I
Projeto Construção e divulgação das ciências humanas como área do conhecimento no Campus de Erechim em vista da implementação do ensino médio integrado	Giovane Rodrigues Jardim	1	8	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Erechim, a partir do 2º semestre.	Avaliação escrita + entrevista	Dia 13/05/2019 às 13:30h horas Sala 101, Bloco I
Olimpíada Brasileira de Informática 2019: Divulgação e Capacitação de Estudantes da Educação Básica	Alexandro Magno dos Santos Adário	2	8	Estar matriculado no curso Técnico em Informática.	Entrevista	Data 14/05/2019 às 14:45 horas Sala 301, Bloco III
Desenvolvimento Cultural no <i>Campus</i> Erechim	Marilvana Helena	1	8	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS <i>Campus</i> Erechim, a partir	Entrevista	Data 14/05/2019 às 15 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Erechim  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – [www.erechim.ifrs.edu.br](http://www.erechim.ifrs.edu.br) – E-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br)

	Bertolini			do 2º semestre.		Sala 101, Bloco I
Projeto de implantação da Rádio Conexão no <i>Campus</i> Erechim Interligando profissionais de rádios comunitárias da Região do Alto Uruguai	Miguelângelo Corteze	1	8	Estar matriculado no curso Tecnólogo em Marketing	Entrevista	Data 13/05/2019 às 13:30h sala 104 Bloco I





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**ATA DE SELEÇÃO**

Aos.....dias do mês de .....de dois mil e....., na sala ..... do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim foi realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o Projeto de Extensão....., com a presença dos candidatos abaixo relacionados:

Nome	Assinatura

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador da Ação**  
**IFRS Campus Erechim**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

### ANEXO III

#### Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Erechim, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- \_\_\_\_\_ **Título:**

- \_\_\_\_\_ **Coordenador:**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
  2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas – Erechim/RS - CEP: 997013-028  
Telefone: (54) 3321-7506 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br> – E-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

## Assinaturas

---

Estudante

Coordenador do programa/projeto de  
extensão

---

### Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506 – www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

## ANEXO IV

### Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus Erechim*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

-

**Título:**

-

**Coordenador:**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
  2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas – Erechim/RS - CEP: 997013-028  
Telefone: (54) 3321-7506 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br> – E-mail: [extensao@erechim.ifrs.edu.br](mailto:extensao@erechim.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028  
Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

## Assinaturas

---

Responsável legal quando o estudante for  
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de  
extensão

---

### Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: